


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA ADITIVA 002/2025

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n. 048/2025 – Executivo Municipal

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **altera o artigo 4º do Projeto de Lei nº 048/2025 para inclusão de crédito especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.**

Fica acrescido ao **Artigo 4º** do Projeto de Lei nº 048/2025 o seguinte crédito especial, referente à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, conforme solicitado pela Pasta:

01.04.00	04.1220005.2007	MAN. E FUNC. DA SEC. DE ADM. E FAZENDA	01.08.00	15.1220009.2034	MAN. DA SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URGANISMOS		
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	C.ECON.	VALOR
3.3.90.39	Ficha nº 64	1.500.0000	108.000,00	3.3.90.39	Ficha nº 121	1.500.0000	R\$108.000,00

Obs. Alterando assim o valor total do artigo 4º para R\$ 1.040.321,60 (um milhão quarenta mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Em decorrência da presente Emenda, o valor total global da Lei resultante do Projeto de Lei nº 048/2025 passa a ser: R\$2.047.652,09 (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), ficando alterada a ementa do Projeto.

Ficam mantidos os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 048/2025.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Diego Ueslei de Souza
Presidente –CMAO

Mailson de Oliveira
Vice-Presidente-CMAO

Ederson da Silva Oliveira
2º Secretário=CMAO

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS